



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Aviso Nº 200/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

AVISO DE INTIMAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 18/2021 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000052344-2

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Objeto: Contratação de empresa da área de construção civil para executar a **CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE COCAL**, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Comissão Especial de Licitação (CEL) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** referente aos licitantes participantes na Concorrência nº 18/2021, na forma do art. 43, inciso I da Lei nº 8.666/93 e item 7.19 do Edital nº 18/2021 TJ/PI, decidindo-se pela **HABILITAÇÃO** das empresas: CONSTRUFORT EIRELI (CNPJ 19.329.492/0001-91); CONSTRUTORA PADRÃO LTDA (CNPJ 06.224.118/0001-80); CONSTRUTORA RGE LTDA (CNPJ 08.397.334/0001-52); PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 07.039.948/0001-08); R. MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 01.857.346/0001-73); IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ 05.263.842/0001-50); J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 00.258.683/0001-81); LDM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 04.450.493/0001-12); CONSTRUTORA NORMA LTDA (CNPJ 09.200.339.0001-06); e pela **INABILITAÇÃO** das empresas: CWC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 03.936.360/0001-98 (Não apresentou quantitativo mínimo exigido no item 7.4.1, alínea "b.3.2", do Edital); PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 00.394.772/0001-55 (Não apresentou quantitativo mínimo exigido no item 7.4.1, alínea "b.3.2", do Edital. Proponente apresentou atestado emitido pela própria empresa na pág. 159-160, portanto inválido para comprovação de capacidade técnica); CONSTRUTORA ENGEMAX, CNPJ: 19.060.022/0001-75 (Não apresentou atestados de capacidade técnica contendo o quantitativo mínimo exigido no item 7.4.1, alíneas "b.3.1" a "b.3.3", do Edital. Proponente apresentou atestados em nome das empresas CB ENGENHARIA LTDA ME, CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME e CONSTRUTORA AMAX, portanto inválidos para comprovar capacidade técnica da CONSTRUTORA ENGEMAX); FHS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 27.843.749/0001-57 (Não apresentou declarações exigidas no item 7.5.1 do Edital); J R TEIXEIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 07.607.937/0001-79 (Não apresentou declarações exigidas no item 7.5.1 do Edital); POLLUX ENGENHARIA, CNPJ: 30.891.968/0001-16 (Não apresentou quantitativo mínimo exigido no item 7.4.1, alíneas "b.3.1" a "b.3.3", do Edital); CATs apresentadas são incompatíveis com o porte da obra, conforme exigência do item 7.4.1, alínea "a.3", do Edital).

Foi considerado o tratamento diferenciado com os benefícios em favor de microempresa / empresa de pequeno porte (arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Seção X do Edital nº 18/2021 TJ/PI) aos licitantes: CONSTRUFORT EIRELI (CNPJ: 19.329.492/0001-91); CONSTRUTORA PADRÃO LTDA (CNPJ: 06.224.118/0001-80); PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 00.394.772/0001-55); CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA (CNPJ: 19.060.022/0001-75); J. R. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 07.607.937/0001-79); LDM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 04.450.493/0001-12); CONSTRUTORA NORMA LTDA (CNPJ: 09.200.339/0001-06); POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL (CNPJ 30.891.968/0001-16).

Os documentos das análises para fins de habilitação (Análise Nº 76/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL e Análise Nº 77/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA) encontram-se disponíveis na íntegra na página de acompanhamento de Licitações no Portal da Transparência do TJ/PI, link de acesso: <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/542>.

Ficam os interessados intimados da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação no Diário de Justiça, consoante art. 109, inciso I, 'a' c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e item 12.1 do Edital nº 18/2021 TJ/PI.

Na forma do item 12.4 do Edital nº 18/2021 TJ/PI, eventual recurso deverá ser interposto no Serviço de Protocolo do TJ/PI, por meio físico ou virtual, através do e-mail: protocolo@tjpi.jus.br, devendo comunicar-se, imediatamente, à CEL, através e-mail: celtjpi@gmail.com.

Conforme art. 109, § 5º da Lei nº 8.666/93 e item 12.1.1 do Edital nº 18/2021 TJ/PI, os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. O pedido de vista poderá ser formulado mediante requerimento encaminhado ao e-mail: celtjpi@gmail.com, indicando o rol de documentos solicitados.

Rosely de Nazaré Santos Aguiar
Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Lana Thaysa Marques Rêgo
Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Luciano Ferreira Bandeira Filho
Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas
Apoio Comissão Especial de Licitação (CEL)

Teresina/PI
13 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Rosely de Nazaré Santos Aguiar, Presidente da Comissão**, em 13/10/2021, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lana Thaysa Marques Rêgo, Membro da Comissão**, em 13/10/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Ferreira Bandeira Filho, Membro da Comissão**, em 13/10/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Equipe de Apoio**, em 13/10/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2761806** e o código CRC **A7C13A0B**.